

PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Processo TRT6 nº 149/2011

SETOR	SETOR DE LICITAÇÕES/SLC
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 3.931/01
TIPO	MENOR PREÇO (valor total do lote)
OBJETO	Registro de Preços – Aquisição de uniformes (duque, gravata, calça social, camisa social, cinto e sapato), para os servidores do TRT da 6ª Região

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11 horas do dia 05 de dezembro de 2011

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06 de dezembro de 2011 às 11 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF

RETIRADA DO EDITAL: site do TRT da 6ª Região: www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações – Licitações em Andamento) ou **PORTAL BANCO DO BRASIL:** www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: através do e-mail: cpl@trt6.jus.br;

ENDEREÇO: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar, Serviço de Licitações e Contratos – SLC, Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902. **Fones:** (81) 2129-2027 / 2129-2278 / **Fax:** (81) 3224-1564

LOCAL de realização do pregão eletrônico:
PORTAL BANCO DO BRASIL: www.licitacoes-e.com.br

**Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelo portal
www.licitacoes-e.com.br**

**Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP: 50. 030-902
Fones: (81) 2129-2027 / 2028 – Fax: (81) 3224-1564

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 78/11

Processo nº 149/2011

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, mediante a Pregoeira designada por meio da Portaria nº TRT – GP nº 097/2011, de 03/11/2011, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e nº 3.931/2001 e pelas demais normas vigentes e consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes (duque, gravata, calça social, camisa social, cinto e sapato), para os servidores do T.R.T. da 6ª Região, conforme especificações do Anexo I deste edital.

1.1.1 – A sessão de **abertura de propostas** ocorrerá no **dia 05/12/2011 às 11 horas**, fixando-se, ainda, o **dia 06/12/2011 às 11 horas** para a **sessão de lances**.

1.2 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 - Integram este edital os seguintes anexos:

1.3.1 Anexo I	Termo de Referência
1.3.2 Anexo II	Exigências para Habilitação
1.3.3 Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
1.3.4 Anexo IV	Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inciso V da Lei 8.666/93
1.3.5 Anexo V	Modelo de declaração de fato impeditivo da habilitação
1.3.6 Anexo VI	Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
1.3.7 Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preço

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar neste Pregão Empresas que:

2.1.1 - Exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.2 - Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

2.1.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 - Não poderão participar neste Pregão Empresas:

2.2.1 - Suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

2.2.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

2.2.5 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.6 - Que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal).

2.2.7 - Em Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 - Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail cpl@trt6.jus.br.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 - coordenar o processo licitatório;

4.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 - conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 - dirigir a etapa de lances;

4.1.6 - verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 - indicar o vencedor do certame;

4.1.9 - adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.11 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-E” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas nas Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando datas e horários limites estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação a data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0500 (demais localidades).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

6.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1 – o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

7.2.2 – a quantidade mínima a ser cotada, por participante, corresponde a quantidade máxima a ser registrada, conforme Anexo I do edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 – a indicação da **marca, modelo e/ou fabricante** para cada item ofertado;

7.3.2 - o **valor total do lote cotado**, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real);

7.3.2.1 - Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.3.3 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.4 - Prazo de entrega: máximo de 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

7.3.5 - Prazo de garantia: Mínimo de 03(três) meses a contar do recebimento definitivo, contra defeito de fabricação.

7.3.6 – A omissão do previsto no subitem **7.3.1 e 7.3.2 implicará a desclassificação da proposta.**

7.3.7 - A omissão dos prazos indicados nos subitens **7.3.3 a 7.3.5** não implicará a desclassificação da proposta, mas a **aceitação tácita dos prazos referidos.**

7.4 – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação do licitante.

7.4.1 – Qualquer elemento, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

7.5 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.6 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

8.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO (VALOR TOTAL DO LOTE)**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – Apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento.

8.3.1.2 – Contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste instrumento convocatório.

8.3.1.3 – Prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial.

8.3.1.4 – Apresentar uma segunda opção ou custo adicional.

8.3.1.5 – Houver identificação do licitante, até a conclusão da sessão de lances.

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo pregoeiro.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **PREÇO TOTAL DO LOTE**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.4 – O licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 10.6 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO (VALOR TOTAL DO LOTE)**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da(s) proposta(s), inclusive quanto aos valores unitários para cada item, é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

10.2 – Será obrigatória a apresentação de amostra referente a todos os itens da proposta apresentada pelo licitante que ofereceu o menor preço, para verificação de sua conformidade com o objeto desta licitação, onde o mesmo deverá apresentá-la à **Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia – SSTT** (Av. Cais do Apolo, 739, 5º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, fone: 2129-2033), **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

10.2.1- As amostras deverão atender às especificações contidas no Anexo I deste Edital, exceto no tocante à cor, apresentando uma boa qualidade na confecção do produto e nos materiais empregados.

10.2.2 – A amostra aprovada não poderá ser descontada dos produtos a serem adquiridos.

10.2.2.1- A amostra recebida será devolvida ao licitante, que terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento da mesma, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por sua inutilização, decorrente da não retirada no prazo estabelecido.

10.2.3 – Será desclassificada a proposta que tiver sua amostra rejeitada após análise.

10.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.3.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

10.4 – O licitante que ofertou o melhor lance deverá remeter, imediatamente, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: (81) 2129-2027 ou (81) 2129-2028 ou (81) 3224-1564, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, sob pena de desclassificação:

10.4.1 – Proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo a descrição dos itens e todas as especificações mínimas exigidas.

10.4.2 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

10.4.2.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.4.3 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.4.4 - Nome completo do representante para contato.

10.4.5 - Dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a ata de registro de preços: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 - Para habilitar-se ao certame a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no **ANEXO II** deste edital.

11.1.2 – A Licitante deverá indicar loja sob sua responsabilidade, nas cidades do Recife, Olinda ou Jaboatão dos Guararapes/PE, para realização de recebimento e prova dos uniformes pelos servidores destinatários deste TRT 6ª Região, onde serão também deixadas aquelas peças que necessitem de ajustes, sem a cobrança de qualquer valor adicional por tais serviços;

11.1.2.1 – A Licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO constante no Anexo III do Termo de Referência, indicando o endereço para recebimento e prova dos uniformes.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax (81) 3224-1564, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.4 - Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 22.0. Neste Caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

12.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Após homologado o resultado desta licitação, o TRT da 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

13.2 - Após convocação, a Ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável apenas uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 22.0 deste edital.

13.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de Nota de Empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

13.5 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.1 - Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

13.8 - Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo o convocado apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

13.9 - Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo fixado pelo TRT da 6ª Região, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT da 6ª Região (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

14.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT da 6ª Região (Órgão Gerenciador) deverá:

14.1.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.1.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.1.2.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (Órgão Gerenciador) poderá:

14.1.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

14.1.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o TRT da 6ª Região (Órgão Gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.0 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

16.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

16.1.2 - Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

17.2 – O gestor do presente contrato será o Diretor da Secretaria de Segurança, Transportes e Telefonia - SSTT do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis;

17.3 – É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

18.0 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

18.1 – A entrega dos itens objeto desta licitação se dará no estabelecimento comercial indicado pela empresa fornecedora, conforme item 3.1.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), onde, sob a supervisão do CONTRATANTE, serão efetuadas as provas dos vestuários e a entrega ao servidor destinatário.

18.1.1 – A CONTRATADA se responsabilizará pelos ajustes nas peças, quando necessário, sem a cobrança de qualquer valor adicional por tais serviços.

18.1.2 – A entrega deverá ser efetuada no horário comercial, das 09:00 às 17:00 h. de segunda a sexta-feira e das 09:00 às 12:00 h. no sábado.

18.1.3 – Entregar o item 01 do Lote 01 (DUQUE) em cabides e acondicionados em capas para transporte.

18.2 – A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser acrescido, se necessário, de até 10(dez) dias para os ajustes necessários.

18.3 – Os fardamentos somente serão recebidos se acompanhados da respectiva NOTA FISCAL, na qual deve constar referência ao processo licitatório: Proc. nº 149/11 e à respectiva Nota de Empenho.

18.4 – O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a Nota Fiscal (recebimento definitivo).

18.4.1 – No prazo supramencionado, serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam à descrição do objeto licitado.

18.4.2 – A recusa no recebimento do objeto, subitem anterior, não suspende a contagem do prazo determinado no subitem 18.2

18.5 - Se o licitante vencedor deixar de entregar o objeto contratado, a Administração poderá rescindir o contrato e convocar as empresas licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade das propostas (quanto ao objeto e ao valor), podendo ainda, nessa fase, o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtida uma proposta mais vantajosa (de menor preço).

19.0 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada pela Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

19.1.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.1.2 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a ordem bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

19.1.3 - O Gestor do contrato atestará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, com ou sem ressalva. A nota fiscal atestada sem ressalva deverá ser remetida à SOF, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer o pagamento.

19.1.4 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

19.2 - De acordo com as Leis nº 9.430/96 e nº 9.718/98 (bem como as Instruções Normativas a elas referentes), no ato da quitação serão retidos na fonte, para posterior repasse ao Tesouro Nacional, os seguintes tributos e contribuições federais: IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

19.2.1 - O respectivo DARF ficará à disposição do interessado.

19.2.2 - Caso a empresa contratada seja optante pelo SIMPLES, não haverá retenção, devendo a empresa apresentar, junto com a Nota Fiscal, cópia autenticada do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica onde conste a opção (empresas constituídas a partir de JAN/ 1997).

19.3 - Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este TRT 6ª Região, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagto e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira (= 0,0001644), assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30.23 (Uniformes, Tecidos e Aviamentos) e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) do orçamento deste TRT da 6ª Região.

21.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

21.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

21.2 – – Após a declaração do vencedor, desde que no curso na sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

21.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame no curso da própria sessão de lances, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do 21.2 deste edital.

21.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

21.4 - As razões e contra-razões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, localizado no Cais do Apolo nº. 739 - 3º andar – Bairro do Recife - Recife/PE (Setor de Licitações), em dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar, decidir e, conforme o caso, submetê-las a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

22.0 - DAS PENALIDADES

22.1 - A empresa que não mantiver a proposta ou não entregar o objeto cotado (desde que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta), que apresentar documentação falsa, que atrasar a entrega, que falhar ou fraudar a execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou que cometer fraude fiscal sujeitar-se-á às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05, neste edital e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

22.2 - A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

22.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

22.3.1 - Quando do não adimplemento do restante da obrigação, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

22.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 22.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

22.4 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

22.5 - A aplicação da multa a que se referem os itens 22.2 e 22.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05(cinco) anos; sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

23.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Todas as referências de tempo constantes do edital e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.2 – O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública, após o encerramento do certame, a qual ficará acessível no portal www.licitacoes-e.com.br.

23.3 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou documentação.

23.4 – Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.5 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

23.8 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

23.12 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

23.14 – O Contratante publicará o extrato da homologação da licitação, na Seção 3 do Diário Oficial da União.

23.15 – O edital encontra-se disponível nos “sites” www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado no Setor de Licitações deste TRT, situado no Cais do Apolo, 739 - 3º andar - Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

23.16 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

23.17 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife (PE), 21 de novembro de 2011.

MARIA HÉLIA AQUINO DUARTE
Pregoeira substituta – Portaria TRT-GP nº 097/2011

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº00149/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº78/2011

1. OBJETO

1.1 - O presente objeto consiste no registro de preço de uniformes constituídos de duques, camisas, calças, gravatas, cintos e sapatos, conforme especificações e quantidades, constantes dos Anexos I e II respectivamente (deste Termo de Referência), objetivando aquisição futura.

2. VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 – A seguir estão indicados os lotes com quantitativos e valores unitários e totais de referência:

<u>LOTE 01</u>	PRODUTO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 01	DUQUE	111 (cento e onze) unidades	343,42	38.119,62
ITEM 02	GRAVATA	222 (duzentas e vinte e duas) unidades	25,25	5.605,50
TOTAL LOTE 01 =				43.725,12

<u>LOTE 02</u>	PRODUTO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 01	CALÇA SOCIAL	222 (duzentas e vinte e duas) unidades	79,50	17.649,00
ITEM 02	CAMISA SOCIAL	444 (quatrocentas e quarenta e quatro) unidades	77,67	34.485,48
TOTAL LOTE 02 =				52.134,48

<u>LOTE 03</u>	PRODUTO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 01	CINTO	111 (cento e onze) unidades	58,00	6.438,00
ITEM 02	SAPATO	111 (cento e onze) unidades	173,00	19.203,00
TOTAL LOTE 03 =				25.641,00

2.2 – As especificações dos produtos estão discriminadas no Anexo I deste Termo.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

3.1 - São requisitos para participação da licitação:

3.1.1 - Observar as disposições constantes deste termo de referência e demais preceitos editalícios e legais;

3.1.2 - Ter estabelecimento comercial em funcionamento, compatível com o objeto a ser adquirido, em uma das seguintes cidades: Recife, Olinda ou Jaboatão dos Guararapes/PE;

3.1.3 - Para a participação nos itens, indicar, nas cidades de Recife, Olinda ou Jaboatão dos Guararapes, o endereço da loja para a realização de recebimento e prova dos uniformes, onde, sob a inteira responsabilidade da empresa fornecedora, serão também deixadas aquelas peças que necessitem de ajustes, sem a cobrança de qualquer valor adicional por tais serviços;

3.1.4 - Apresentar amostras no prazo de 03 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da fase de lances, que, estando de acordo com a descrição do objeto, serão aprovadas e, em caso contrário, reprovadas. Nesta última hipótese será convocado o licitante seguinte para apresentar a amostra do item rejeitado;

3.1.5 - A comprovação dos requisitos nos subitens 3.1.2 e 3.1.3 acima, far-se-á mediante **DECLARAÇÃO** do licitante de que atende aos requisitos exigidos, encontrando-se adequado às exigências constantes deste termo de referência, bem como informando o endereço do local referido no **ANEXO III, letra b**;

3.1.6 - Havendo dúvidas acerca da existência e adequação do local e da conformidade das amostras, nos termos dos subitens 3.1.2 a 3.1.4 acima, serão realizadas diligências ao endereço informado na **DECLARAÇÃO constante do Anexo III deste Termo**, podendo, em caso de inadequação aos requisitos, ser rejeitada sua amostra e convocado o licitante seguinte para apresentação de amostra.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 - As amostras deverão atender à descrição contida no ANEXO I, exceto no tocante à cor, apresentando qualidade irretocável na confecção dos produtos e adequação às especificações previstas neste Termo de Referência.

4.2 - As amostras serão apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do o encerramento da fase de lances, que, estando de acordo com a descrição do objeto, serão aprovadas e, em caso contrário, reprovadas. Nesta última hipótese, será convocado o licitante seguinte para apresentar a amostra do item rejeitado.

4.3 - As amostras serão apresentadas ao Diretor do Serviço de Segurança, Transportes e Comunicações, a quem caberá certificar a sua aprovação ou rejeição.

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Será considerada vencedora a proposta que, atendidos os requisitos exigidos no edital, obtiver o menor valor por LOTE. Os lotes encontram-se descritos no ANEXO I deste Termo de referência.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1-A ata do registro de preços terá validade por 12(doze) meses.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 - Será gestor do presente contrato o Diretor da Secretaria de Segurança, Transportes e Telefonia – S.S.T.T. e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

8. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.1 - As aquisições do objeto da ata de registro de preços serão autorizadas, conforme a necessidade, mediante ordem de fornecimento, pelo Diretor do Serviço de Segurança, Transportes e Comunicações, após a emissão da competente Nota de Empenho.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 - A entrega dar-se-á na loja indicada pelo fornecedor, conforme item 3.1.3, onde, sob a supervisão do contratante, serão efetuadas as provas dos itens de vestuário e a entrega ao servidor destinatário.

9.2 - A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser acrescido, se for o caso, o prazo de até 10(dez) dias para os ajustes necessários.

9.3 - Os produtos deverão ser entregues no horário comercial, das 9h às 17h de segunda a sexta-feira, e das 9h às 12h no sábado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A empresa vencedora deverá:

10.1.1 - Fornecer os produtos, com a qualidade idêntica às amostras aprovadas, nas condições e prazos previstos no Termo de Referência, efetuando ajustes nas peças quando necessário;

10.1.2 - Entregar os bens em local apropriado, localizado na cidade de Recife, Jaboatão dos Guararapes ou Olinda, onde será feita a prova do produto pelo próprio servidor destinatário, momento em que se verificará a necessidade de efetuar os ajustes das respectivas peças;

10.1.3 - Entregar o item 01 (DUQUE) do ANEXO I em cabides e acondicionados em capas para transporte;

10.1.4 - A critério exclusivo do CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, poderá ser definido outro local para entrega e prova dos produtos, desde que seja nas cidades citadas neste Termo de Referência, sem prejuízo da obrigatoriedade de fazer os ajustes necessários.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - São obrigações do Contratante:

11.1.1 - Receber os produtos solicitados e que estejam de acordo com o pedido e nas características equivalentes às amostras, no local previsto no Termo de Referência;

11.1.2 - Atestar a nota fiscal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega definitiva dos produtos, a qual se dará após os ajustes necessários;

11.1.3 - Efetuar o pagamento do objeto, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 - A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido.

12.2 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se-á:

12.3 - Quando do não adimplemento de parte da obrigação, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

12.4 - Quando se tratar de atraso ou de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia, sobre o valor proporcional à parte inexecutada, até o cumprimento da obrigação ou do restabelecimento das condições contratuais.

13 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1 - O preço registrado terá vigência pelo prazo de 12 (seis) meses, podendo sofrer alterações em conformidade com o Art. 12 do Dec. 3.931/01.

13.2 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente informada pela CONTRATADA, através de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais.

14 - DOS ANEXOS

14.1 - Anexo I – Descrição dos uniformes;

14.2 - Anexo II – Especificação das quantidades;

14.3 - Anexo III – Modelo de **DECLARAÇÃO**

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região reserva-se o direito de efetuar modificações na operacionalização dos serviços, com a comunicação prévia à CONTRATADA, atendendo o interesse público, desde que não altere o objeto do Contrato, nem acarrete ônus adicional à Contratada.

15.2 - Os produtos objeto deste projeto deverão apresentar garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito de fabricação.

16 - DO ORÇAMENTO

16.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: elemento 3390.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos, no programa: 02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, do orçamento deste TRT 6ª Região.

ANEXO I do Termo de Referência - ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
ITEM 01	Duque composto de paletó e calça com as seguintes características: <u>Paletó:</u> a) Tecido em gabardine de microfibra e viscose, sendo o percentual deste de, no mínimo, 10%; b) Modelo tradicional Italiano ou Inglês; c) Spalim (ombreiras) em feltro; d) Entretelas na altura do peito; e) Entretelas colantes internas na parte frontal; f) Entretelas colantes na barra; g) Acabamento em feltro na parte interna traseira da gola; h) Fechamento frontal por três botões; i) Caseado na lapela; j) Bolso superior com acabamento invisível; k) Dois bolsos laterais com abas; l) Três botões em cada manga; m) Ilhargas e fianco com possibilidade de ajustes futuros; n) Forro em acetato de celulose ou microfibra e em cor compatível com a cor do tecido principal; o) Forro dos bolsos em acetato de celulose ou microfibra; p) Dois bolsos na parte interna do paletó sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com forro em acetato ou microfibra e acabamento com mesmo tecido principal; q) Acabamento em travete; r) Cores: preto, azul marinho, cinza. <u>Calça do Duque:</u> a) Modelo social; b) Reta em tecido idêntico ao do paletó com dois bolsos tipo faca; c) Acabamento em travete; d) Dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão em cada bolso; e) Forro em algodão ou microfibra; f) Parte interna do cós forrado com tecido 55% microfibra e 45 % algodão e em cor compatível com a do tecido principal; g) Botão interno de adaptação; h) Acabamento das costuras internas em overloque; i) Sobra de no mínimo 3 cm de tecido no cós e na altura do quadril para ajustes futuros se necessário; j) zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático; k) Cores idênticas à do paletó.
ITEM 02	<u>Gravata:</u> a) Tecido em microfibra/poliéster Jacquard com entretela b) Cores: bordô lisa, bordô com listras.

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
ITEM 01	Calça social: a) Modelo social; b) Reta em tecido gabardine de microfibra e viscose, sendo o percentual deste de, no mínimo, 10% com dois bolsos tipo faca; c) Acabamento em travete; d) Dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão em cada bolso; e) Forro em algodão ou poliéster; f) Parte interna do cós forrado com tecido 55% poliéster e 45 % algodão e em cor compatível com a do tecido principal; g) Botão interno de adaptação; h) Acabamento das costuras internas em overloque; i) Sobra de no mínimo 3 cm de tecido no cós e na altura do quadril para ajustes futuros se necessário; k) zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático; l) Cores: preto e azul marinho.

ITEM 02	Camisa social: a) Modelo social tradicional com mangas compridas; b) Tecido 100% algodão, sendo de 50(cinquenta) a graduação mínima do fio c) Um bolso do lado esquerdo; d) Prega nas costas; e) Colarinho entretelado com entretelas colantes, ajustável ao manequim; f) Barbatanas removíveis de queda nos colarinhos; g) Pé de gola entretelado; h) Punhos entretelados com entretelas colantes; i) Dois botões em cada punho; j) Um botão no canhão; k) Numeração referente ao tamanho com dois dígitos; l) Cores: azul clara, branca, bege.
----------------	---

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
ITEM 01	Cinto masculino: a) Modelo social; b) Couro legítimo (bovino ou caprino); c) Regulável; d) Prensa quente; e) Sem emendas; f) Polido; g) Fivela cromada; h) Anti-ferrugem; i) Cor Preta; j) Passante cromado.
ITEM 02	Sapato masculino: a) Modelo social; b) Cor preta; c) Com ou Sem cadarço; d) Cabedal em couro legítimo (bovino ou caprino) e) Solado Vulcanizado com palmilha em gel; f) Com forro interno transpirante e antibactericida.

ANEXO II do Termo de Referência - QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA POR ITEM
ITEM 01/LOTE 01	DUQUE	111	111
ITEM 02/LOTE 01	GRAVATA	222	222
ITEM 01/LOTE 02	CALÇA SOCIAL	222	222
ITEM 02/LOTE 02	CAMISA SOCIAL	444	444
ITEM 01/LOTE 03	CINTO	111	111
ITEM 02/LOTE 03	SAPATO	111	111

ANEXO III do Termo de Referência

DECLARAÇÃO

a) Declaramos, para fins de comprovação dos requisitos constantes do subitem 3.1.2 e 3.1.3 do Termo de Referência, que atendemos às exigências constantes do Edital de Licitações.

b) Indicamos o endereço abaixo para recebimento e prova dos uniformes, onde, sob nossa inteira responsabilidade, também receberemos as peças de vestuário para realização dos ajustes necessários, sem qualquer ônus para o contratante, em conformidade com o item 3.1.3 do Termo de Referência.

Local de prova e recebimento: _____

Local e data

Assinatura

Identificação da empresa

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

1.2.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.3 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

1.3.1.4 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1(um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.4.1 - Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995 poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 - Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação. (Anexo V).

2.4 - Deve ser enviado juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.4.1 e 2.3 deste anexo, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.6 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.7 - se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico.

2.8 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2.9.1 - Se o licitante for a filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo).

2.9.2 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.10 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.11 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.12 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.6.

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para **Fornecimento de uniformes (duque, gravata, calça social, camisa social, cinto e sapato), para os servidores do T.R.T. da 6ª Região**, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação - Pregão Eletrônico nº **Pr-e-78/11**, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

LOTE 01	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ITEM 01	Duque composto de paletó e calça, em conformidade com as características constantes no Termo de Referência(Anexo I)	111		
ITEM 02	Gravata em conformidade com as características constantes no Termo de Referência(Anexo I)	222		
LOTE 02	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ITEM 01	Calça social em conformidade com as características constantes no Termo de Referência(Anexo I)	222		
ITEM 02	Camisa social em conformidade com as características constantes no Termo de Referência (Anexo I)	444		
LOTE 03	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ITEM 01	Cinto masculino em conformidade com as características constantes no Termo de Referência(Anexo I)	111		
ITEM 02	Sapato masculino em conformidade com as características constantes no Termo de Referência (Anexo I)	111		

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Conforme edital
- **PRAZO DE ENTREGA:** Conforme edital
- **PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE:** conforme edital
- **DADOS CADASTRAIS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

OBSERVAÇÃO: 1) A empresa licitante não deverá ser identificada até a conclusão da fase de lances.
2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação. (subitens 7.4.1 e 8.3.1.5 do edital)

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº do CPF do signatário)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 - Pr-e-78/11
Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358 (de 05/09/2002)
DECLARAÇÃO Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº Pr-e- 78/11 (Proc. TRT6 nº 149/2011) A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993), acrescido pela Lei 9.854/99), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) (local e data) _____, ____ de _____ de _____ (representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão nº **Pr-e- 78/11 – Proc. TRT6 nº 149/2011**, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. nº Pr-e- 78/11 – Proc. TRT6 nº 149/2011

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII

Minuta da Ata de Registro de Preços

Aos XX dias do mês de XXXX de 2011, no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, são registrados os preços para a eventual **Aquisição de uniformes (duque, gravata, calça social, camisa social, cinto e sapato)**, para os servidores do T.R.T. da 6ª Região, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico n.º Pr-e-78/11 (Processo n.º 149/2011) para Sistema de Registro de Preços.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

É parte integrante desta Ata o contido no Edital do Pregão Eletrônico n.º Pr-e-78/11, Processo n.º 149/2011.

LOTE 01	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ITEM 01	Duque composto de paletó e calça	111		
ITEM 02	Gravata	222		
LOTE 02	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ITEM 01	Calça social	222		
ITEM 02	Camisa social	444		
LOTE 03	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ITEM 01	Cinto masculino	111		
ITEM 02	Sapato masculino	111		
EMPRESA VENCEDORA: CNPJ: REPRESENTANTE: FONE:				

ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO TRT 6ª REGIÃO

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
REPRESENTANTE LEGAL DA (NOME DA EMPRESA
VENCEDORA)